ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COLENDA CONGREGAÇÃO, REALIZADA SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR VICE-DIRETOR, PROF. THIAGO RANNIERY MOREIRA DE OLIVEIRA, NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 10 HORAS, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DO GOOGLE MEET.

Compareceram à sessão os seguintes Conselheiros: Professor Titular, Marcelo Macedo Corrêa e Castro; Substituta Eventual do Chefe do Departamento de Administração Educacional, Prof.ª Jussara Marques de Macedo; Chefe do Departamento de Didática, Prof.ª Kalyla Maroun; Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação, Prof.ª Aline Veríssimo Monteiro; Substituto Eventual da Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação, Prof. Bernardo Carvalho Oliveira; Substituta Eventual da Coordenadora de Extensão, Prof.ª Jussara Bueno de Queiroz Paschoalino; Representante dos Professores Associados, Prof.ª Rosana Rodrigues Heringer; Representantes dos Professores Adjuntos, Prof.ª Patrícia Raquel Baroni e Prof. Thiago Fortes Ribas.

Havendo número regimental, o presidente iniciou a sessão às 10 horas e 15 minutos. **Ponto: Recursos contra indeferimento de inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto 2023.** O presidente comentou que não havia tempo para enviar os recursos para pareceristas e ele mesmo, com o suporte dos chefes de departamento, efetuou a análise dos recursos dos candidatos às vagas dos concursos do Edital nº 885 de 14 de dezembro de 2022, publicadas no Diário Oficial da União n° 235 de 15 de dezembro de 2022. Relatou que, para a área de Gestão e Avaliação de Sistemas Educacionais, o candidato Wallace Santana da Silva entrou com recurso contra o indeferimento de sua inscrição, indeferida conforme itens 5.2, 5.4, 5.5, 5.13 e 5.14 do edital, visto que não era possível acrescentar documentos (RG e CPF) após o período de inscrição. **Posta em votação, a manutenção do indeferimento do recurso foi aprovada por unanimidade.** Disse que, para a área de Didática e Prática das Ciências Sociais, a candidata Taísa Rezende Soares teve a sua inscrição indeferida e entrou com recurso solicitando o reconhecimento de sua complementação pedagógica, realizada na Universidade Cândido Mendes - UCAM, como equivalente à licenciatura. **Após ampla discussão, posta em votação, a proposta de deferimento da inscrição foi aprovada por unanimidade.** Na sequência, para a área de Didática e Currículo, as candidatas Caroline Montezi de Castro Chamusca e Daniela Honorio de Sousa Brito tiveram a inscrição indeferida por incluírem documentos após a inscrição, conforme os itens 5.2, 5. 4, 5.5, 5.11, 5.13 e 5.14 do edital. **Posta em votação, a manutenção do indeferimento da inscrição para ambas foi aprovada por unanimidade.** Em seguida, para a área de Didática e Prática de Ensino de Português-Inglês, o Prof. Thiago Ranniery apresentou o recurso do candidato Fábio Araújo Pereira, que solicitava que sua inscrição fosse revista, alegando que havia apresentado diploma de graduação/licenciatura no período das inscrições. A Chefe do Departamento de Didática confirmou que localizou posteriormente o diploma do candidato em uma segunda revisão. **Diante do fato, posta em votação, a inscrição foi aprovada por unanimidade.** Na sequência, para a área de Arte e Educação, o vice-diretor apresentou o recurso da candidata Camila Wielmowicki Uchoa, que informou que havia enviado documentação comprobatória com os comprovantes de especialização, mestrado e doutorado, porém o Departamento de Didática, em uma segunda revisão, não localizou o comprovante ou diploma de especialização, mestrado ou doutorado nas áreas definidas pelas normas complementares. **Posta em votação, a manutenção do indeferimento foi aprovada por unanimidade.** Por fim, o presidente informou que, para a área de Didática e Prática de Ensino de Educação Física, o candidato Rafael Valadão, que teve a sua inscrição já deferida, entrou com recurso para solicitar o indeferimento das inscrições de outros dois candidatos: Cláudio Aroldo da Paixão Medeiros e Ana Paula da Silva Santos, que tiveram também suas inscrições deferidas. Esclareceu que o recurso apresentando pelo candidato era incabível, conforme itens 5.4 e 5.11 do edital, já que o recurso se referia às normas de inscrição, com o candidato aceitando as regras do Processo Seletivo Simplificado, não havendo previsão para esse tipo de contestação à Congregação da Faculdade de Educação. **Posto em votação, o indeferimento do recurso foi aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a tratar, o Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Eu, Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira, Secretário da Colenda Congregação, para constar, lavrei a presente ata que, aprovada na 1ª Sessão Ordinária da Congregação, em 14 de fevereiro de 2023, segue assinada por mim, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e pelo Senhor Vice-Diretor, Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_